



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 09/90

DE 31 DE MAIO DE 1990.

**MAJORA VENCIMENTOS E CRIA CARGOS NO
QUADRO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNI
CIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam majorados todos os atuais padrões de vencimentos do Funcionalismo Público Municipal constantes dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º- O Salário-Família e a Pensão das Viúvas de Funcionários passam a vigorar com os valores de Cr\$180,00 (Cento e oitenta Cruzeiros) e Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) respectivamente.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Funcionários Municipais, por condição especial de trabalho, gratificação de até 100% dos seus respectivos vencimentos.

Art. 4º- Ficam criados os seguintes cargos, constantes da tabela I desta Lei:

- a) 150 Cargos de PROFESSORES - Nível 2º grau;
- b) 100 Cargos de PROFESSORES - Nível 1º grau completo Ginasial;
- c) 150 Cargos de PROFESSORES - Nível 1º grau incompleto -

Leigos.

Art. 5º- Os valores constantes dos anexos I, II, III e IV desta Lei serão pagos de acordo com o nº de horas trabalhadas, tendo como limite máximo 180 horas mensal com direito a descanso semanal.

Art. 6º- O Executivo fixará o número de horas para cada cargo ou função, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 de MAIO DE 1990.

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE
-PREFEITO-

JORGE LUIZ RABELO DE MORAIS
-SECRETÁRIO-



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico para os devidos fins que a presente Lei nº 09/90 de 15 de Maio ' de 1990. Sofreu todos os tramites legais, tendo sido aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores Presente a Sessão realizada dia 31 de Maio ' de 1990.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em
04 de junho de 1990.

Maria Creuza dos Santos Andrade
MARIA CREUZA DOS SANTOS ANDRADE
=DIRETORA DA SECRETARIA=

Renivaldo Pimentel Lima
RENIVALDO PIMENTEL LIMA
=PRESIDENTE=

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO - VENCIMENTO Mensal

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	NÍVEIS	VENCIMENTOS
Auxiliar do ensino de 1º Grau	18	SETOR DE EDUCAÇÃO	III	2.000,00
Agentes Arrecadores	08	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	2.000,00
Auxiliar da Receita	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	2.000,00
Porteiro Zelador	01	SECRETARIA	III	2.000,00
Fiscais	02	SERVIÇOS URBANOS	IV	3.600,00
Bibliotecário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	III	2.000,00
FISCAL	01	DEPTº DE ESTRADAS	III	2.000,00
Datilógrafo	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	IV	3.600,00
Mecânico Operador	01	DEPTº DE ESTRADAS	IV	3.600,00
Auxiliar de Escritório	03	SECRETARIA	IV	3.600,00
Auxiliar de Escritório	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	IV	3.600,00
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IV	3.600,00
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS URBANOS	IV	3.600,00
Auxiliar de Mecanico	02	DEPTº DE ESTRADAS	IV	3.600,00
Almoxarife	01	SECRETARIA	IV	3.600,00
Agente Arrecador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IV	3.600,00
Oficila Administrativo	02	SECRETARIA	V	5.400,00
Oficial Administrativo	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	V	5.400,00
Motoristas	08	DEPTO DE ESTRADAS	VI	7.200,00
Tratorista	02	DEPTº DE ESTRADAS	VI	7.200,00
Mecanico	02	DEPTº DE ESTRADAS	VI	7.200,00
Motorista	04	SETOR DE SAUDE	VI	7.200,00
Patroleiro	02	DEPTº DE ESTRADAS	VI	7.200,00
Auxiliar de Escritório	03	SETOR DE EDUCAÇÃO	IV	3.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
SALDOS DE COMISSÃO ----- VENCIMENTOS ----- MENSÁIS

ANEXO Nº II

Secretário do Ensino Pré-Primários	10	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Coordenador Adjunto de Educação	02	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Vice-Diretor de Ensino Pré-Primário	10	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Supervisor de Educação	06	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Chefe da UMC	02	SERVIÇOS URBANOS	C - II	3.600,00
Secretaria da GSM	01	SECRETARIA	C - II	3.600,00
Diretor dos Serv. Urbanos	01	SERVIÇOS URBANOS	C - II	3.600,00
Coordenadora de Educação	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Diretor de Ensino Pré-Primário	10	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - II	3.600,00
Assessor	01	GABINETE DO PREFEITO	C - III	5.400,00
Secretário do Hospital	01	SETOR DE SAÚDE	C - III	5.400,00
Secretaria de Educ. E Cultura	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - III	5.400,00
Chefe da SEMAF	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - IV	7.200,00
Diretor do Hospital	01	SETOR DE SAÚDE	C - IV	7.200,00
Chefe de Transportes	01	DEPTº DE ESTRADAS	C - V	10.800,00
Coordenador de Finanças	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	C - VI	14.400,00
Secretária de Administração	01	SECRETARIA	C - VII	25.200,00
Chefe do INAN	01	SETOR DE SAÚDE	C - II	3.600,00

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE
=PREFEITO=

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 15 de MAIO DE 1990.

JORGE LUIZ RABELO MORAIS
=SECRETARIO=



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

Continuação:

Técnico em Contabilidade			
Contador	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	VII
Tesoureiro	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VIII
Profes. Nível 2º Grau	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VIII
Profes. Nível 2º Grau Completo	150	SETOR DE EDUCAÇÃO	IV
Profes. Nível 1º Grau Incompleto	100	SETOR DE EDUCAÇÃO	III
	150	SETOR DE EDUCAÇÃO	II
			10.800,00
			14.400,00
			14.400,00
			3.600,00
			3.000,00
			2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 15 DE MAIO DE 1990.

JORGE LUIZ RABELO DE MORAIS
-SECRETÁRIO-

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE
-PREFEITO-



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº III

EMPREGOS

SALÁRIOS MENSAIS

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS
01	DATILÓGRAFO	02	3.600,00
02	ESCRITURÁRIO	02	3.600,00
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	20	3.600,00
04	ZELADOR	10	3.600,00
05	FAXINEIRO	10	3.600,00
06	VIGIAS	25	3.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 15 DE MAIO DE 1990.

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE

=PREFEITO=

JORGE LUIZ RABELO MORAIS

=SECRETÁRIO=

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº IV

INATIVOS

NOMES	SÍMBOLOS	VENOMENTOS
JOSÉ DE CARVALHO MATOS	P- II	2.000,00
ANANIAS OLOVEIRA CARVALHO	P- II	2.000,00
MARIA MADALENA NASCIMENTO	P- II	2.000,00
MARIA ELÍZIA ANDRADE SANTOS	P- II	2.000,00
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	P- II	2.000,00
VIRGÍLIO MENEZES	P- III	3.000,00
JONAS DE CARVALHO REIS	P- III	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 15 DE MAIO DE 1990.

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE
-PREFEITO-

JORGE LUIZ RABELO DE ANDRADE
-SECRETÁRIO-

